

Edital De Citação Da Executada Gildete Morais, Extraído Dos Autos De Execução De Título Extrajudicial Que Lhe Move MRV Engenharia E Participações S.A.- Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1011474-20.2021.8.26.0032 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Araçatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Sérgio Ricardo Biella, na forma da Lei, etc. Faz Saber a todos quanto ao presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo de Direito se processam os termos da ação de Execução de Título Extrajudicial movida por MRV Engenharia e Participações S.A. em face de Gildete Morais, CPF 064.794.426-01 e, constando dos autos que a executada encontra-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente com a finalidade de Citá-La e Intimá-La para que, vencida a dilação acima, efetue, em 03 (três) dias, o pagamento da importância de R\$ R\$ 41.481,53 (quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos), apurada em Junho/2021, acrescida de juros, correção monetária e honorários advocatícios fixados em 10% do valor do débito, verba que será reduzida pela metade, em caso de pagamento integral (artigo 827, §1º, do CPC). O crédito é oriundo do Termo de Renegociação Contratual e Confissão de Dívidas, por meio do qual reconheceu e confessou ser devedora perante a credora da importância de R\$ 26.673,10 (vinte e seis mil e seiscentos e setenta e três reais e dez centavos) e comprometeu-se a liquidá-la por meio de parcelas mensais nos valores, prazos e nas condições especificadas no respectivo termo, mas a Executada deixou de cumprir o avençado. Estando a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, ofereça embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes. Alternativamente, mediante o depósito de 30% do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do saldo restante em até seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% ao mês. Fica advertida de que a rejeição dos embargos, ou o inadimplemento das parcelas, acarretará a elevação dos honorários advocatícios e aplicação de multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei, sujeitando-se a penhora e avaliação de seus bens. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Araçatuba, aos 12 de maio de 2023.